



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
[BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS](#)

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Bom Jardim de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, n.º170, centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu Pregoeiro, faz saber que **às 09h (nove) do dia 04 julho de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

Silvério, nº 170, Centro desta cidade os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 029/2018.

LOCAL: Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério , 170, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº489/2014, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica destinados a atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os Materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 07 dias úteis e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

3.2.1 - Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento do almoxarifado e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 - Poderão participar deste pregão quaisquer Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que:

4.2.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é **R\$ 118.820,54 (Cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** - deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento)

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato



dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar



de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
PREGÃO N° 029/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO N° 029/2018**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**A
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS
A/C do Pregoeiro**

Avenida Dom Silvério , nº 170, Centro.

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;



11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

12.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

12.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

12.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

12.2.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele



renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis.

12.2.5 - Não indique expressamente a marca do produto ofertado.

12.3 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.4 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.7 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.8 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.



12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.15 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.17.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.17.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na



ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL



13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.9.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do



momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.9.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

13.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.6.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.6.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.6.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.6.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS



14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 – os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, na Avenida Dom Silvério, nº 170, centro das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.



15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS



16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria pertinente, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação



judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela Secretaria Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha



comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ 18.684.217/0001-23 - situada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

3.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
[BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS](#)

aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito, *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas*.

23.5 - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **ANDRELÂNIDA - MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 19 de junho de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:	Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ACISPES REFERÊNCIA AP 56G (21x15) (100x1) - ACISPES REFERÊNCIA AP 56G (21x15) (100x1)	Bloco	5,0000		
002	ADESIVO COM LOGOMARCA DAS ESCOLAS (300 U P/ESCOLA) 5 ESCOLAS - PAPEL ADESIVO BRILHO COM MEIO CORTE. - ADESIVO COM LOGOMARCA DAS ESCOLAS (300 U P/ESCOLA) 5 ESCOLAS - PAPEL ADESIVO BRILHO COM MEIO CORTE.	Unidade	1.500,0000		
003	ANTIMICROBIANOS (22x32) CM (100x1) AP 56G - ANTIMICROBIANOS (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
004	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (21x16) CM (100x1) AP 56G - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (21x16) CM	Bloco	500,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	(100x1) AP 56G				
005	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (22x16) CM AP 56G (100x1) - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (22x16) CM AP 56G (100x1)	Bloco	500,0000		
006	ATENDIMENTO/DENUNCIA (22X24) CM AP 56G (100X1) - ATENDIMENTO/DENUNCIA (22X24) CM AP 56G (100X1)	Bloco	5,0000		
007	ATESTADO DE SAÚDE (21x16) CM (100x1) AP 56G - ATESTADO DE SAÚDE (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
008	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (21x16) CM (100x1) AP 56G - AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000		
009	BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (120x160) CM - BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (120x160) CM	Unidade	4,0000		
010	BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (300x60) CM - BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO -	Unidade	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimde Minas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	TAMANHO (300x60) CM				
011	BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (80x120) CM - BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (80x120) CM	Unidade	4,0000		
012	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDODE ÍNDICES - LIRA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V. - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDODE ÍNDICES - LIRA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V.	Unidade	500,0000		
013	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (22x32) CM (100x1) AP 56G - BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	50,0000		
014	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO (21x15) CM CARTOLINA 240G COM VINCO - BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO (21x15) CM CARTOLINA 240G COM VINCO	Unidade	300,0000		
015	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (21x15) CM AP 180G COM VINCO - BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (21x15) CM AP 180G COM	Unidade	300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	VINCO				
016	CADASTRO DOMICÍLIO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 56G - CADASTRO DOMICÍLIO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	200,0000		
017	CADASTRO INDIVIDUAL E SUS (22X32) CM (100x1) 1P 75G F/V - CADASTRO INDIVIDUAL E SUS (22X32) CM (100x1) 1P 75G F/V	Bloco	300,0000		
018	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL (10x07) CM 180G - CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL (10x07) CM 180G	Unidade	1.000,0000		
019	CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL (12x8) CM AP 180G - CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL (12x8) CM AP 180G	Unidade	1.000,0000		
020	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA (12x8) CM AP 180G - CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA (12x8) CM AP 180G	Unidade	1.000,0000		
021	CARTÃO DE VISITA (4x1) (9,8x5,9) CM COUCHÊ 300G - CARTÃO DE VISITA (4x1) (9,8x5,9) CM COUCHÊ 300G	Unidade	1.000,0000		
022	CARTAZ A2 (4x0) P/COUCHÊ 115 G - CARTAZ A2 (4x0) P/COUCHÊ 115G	Unidade	100,0000		
023	CARTAZ A3 (4x0) P/COUCHÊ 115 G - CARTAZ A3 (4x0) P/COUCHÊ 115 G	Unidade	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

024	CARTAZ A4 (4x0) IMPRESSÃO DIGITAL P/COUCHÊ 115 G - CARTAZ A4 (4x0) IMPRESSÃO DIGITAL P/COUCHÊ 115 G	Unidade	20,0000		
025	CARTEIRA DE ESTÁGIO ESCOLA TÉCNICA 2º GRAU - CAPA AP 180G 06 PAGINAS INTERNAS AP 75G GRAMPEADA. TAMANHO FECHADA (15x10) CM - CARTEIRA DE ESTÁGIO ESCOLA TÉCNICA 2º GRAU - CAPA AP 180G 06 PAGINAS INTERNAS AP 75G GRAMPEADA. TAMANHO FECHADA (15x10) CM	Unidade	60,0000		
026	CONVITE COLORIDO COM IMAGEM - TAMANHO A4 1 DOBRA (100x1) AP 75G F/V - CONVITE COLORIDO COM IMAGEM - TAMANHO A4 1 DOBRA (100x1) AP 75G F/V	Unidade	370,0000		
027	CÓPIA DE CHEQUE (16x11) CM (100X1) AP 56G - CÓPIA DE CHEQUE (16x11) CM (100X1) AP 56G	Bloco	30,0000		
028	CRACHÁ 2 CORES PAPEL TRIPLEX 250G - CRACHÁ 2 CORES PAPEL TRIPLEX 250G	Unidade	500,0000		
029	ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (18X24) CM BRANCO - ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (18X24) CM BRANCO	Unidade	1.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

030	ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (22x32) CM BRANCO - ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (22x32) CM BRANCO	Unidade	1.000,0000		
031	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO/BRANCO - ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO/BRANCO	Unidade	1.000,0000		
032	ENVELOPE TIMBRADO PARDO (24X34) - ENVELOPE TIMBRADO PARDO (24X34)	Unidade	1.000,0000		
033	ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO (2x9,5) CM (4x0) COM CORTE - ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO (2x9,5) CM (4x0) COM CORTE	Unidade	100,0000		
034	ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 5CM (4x0) COM CORTE - ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 5CM (4x0) COM CORTE	Unidade	100,0000		
035	ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 9,5CM (4x0) COM CORTE - ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 9,5CM (4x0) COM CORTE	Unidade	100,0000		
036	EVOLUÇÃO CLÍNICA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - EVOLUÇÃO CLÍNICA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

037	EVOLUÇÃO CLÍNICA DE ENFERMAGEM (22x32) CM (100x1) AP 56G - EVOLUÇÃO CLÍNICA DE ENFERMAGEM (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
038	EXAMES COMPLEMENTARES (21x16) CM (100X1) AP 56G - EXAMES COMPLEMENTARES (21x16) CM (100X1) AP 56G	Bloco	400,0000		
039	FICHA CLÍNICA DA MULHER (22x32) CM AP 56G - FICHA CLÍNICA DA MULHER (22x32) CM AP 56G	Bloco	10,0000		
040	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	5,0000		
041	FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO E VISITAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (TÉCNICA ENFERMAGEM) (21x31) CM (100x1) AP 56G - FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO E VISITAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (TÉCNICA ENFERMAGEM) (21x31) CM (100x1) AP 56G	Unidade	7,0000		
042	FICHA CONTROLE DIÁRIO DO MÉDICO (21x31) CM (100x1) AP 56G - FICHA CONTROLE DIÁRIO DO MÉDICO (21x31) CM (100x1) AP 56G	Bloco	15,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

043	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (22x24) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (22x24) CM (100x1) AP 56G	Bloco	1.200,0000		
044	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DO SAD)(22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DO SAD)(22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	10,0000		
045	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA (22x24) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA (22x24) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
046	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	100,0000		
047	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	30,0000		
048	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS (22x32) CM	Bloco	30,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	(100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V				
049	FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	5,0000		
050	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	20,0000		
051	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DA APS PARA CENTRO HIPERDIA (21x32) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE ENCAMINHAMENTO DA APS PARA CENTRO HIPERDIA (21x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000		
052	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO INDIVIDUAL (8x11) CM AP 180G - FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO INDIVIDUAL (8x11) CM AP 180G	Unidade	500,0000		
053	FICHA DE PROCEDIMENTO (22x24) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE PROCEDIMENTO (22x24) CM (100x1) AP 56G	Bloco	40,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

054	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000		
055	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (18x11) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (18x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	20,0000		
056	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	100,0000		
057	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Unidade	300,0000		
058	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	10,0000		
059	FICHA PARA BIBLIOTECA IRMÃ INÁCIA (22x15) CM (100x1) CARTOLINA F/V - FICHA PARA BIBLIOTECA	Unidade	300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimde Minas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	IRMÃ INÁCIA (22x15) CM (100x1) CARTOLINA F/V				
060	FICHA PSIQUIATRIA (22x15) CM (100x1) AP 180G F/V - FICHA PSIQUIATRIA (22x15) CM (100x1) AP 180G F/V	Unidade	300,0000		
061	FOLDER (10x15) CM COUCHÊ 115G - FLODER (10x15) CM COUCHÊ 115G	Unidade	500,0000		
062	FOLDER 1/2 A4 COUCHÊ 115G (4x1) - FOLDER 1/2 A4 COUCHÊ 115 (4x1)	Unidade	300,0000		
063	FOLDER 1 PARALELA (22x32) CM COUCHÊ 115G (4x1) - FOLDER 1 PARALELA (22x32) CM COUCHÊ 115G (4x1)	Unidade	400,0000		
064	FORMULÁRIO DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS(21x16) CM (100x1) AP 56G - FORMULÁRIO DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS(21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
065	FORMULÁRIO EXAME CITOPATOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FORMULÁRIO EXAME CITOPATOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	15,0000		
066	IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPO (6x4) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO. - IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPO (6x4) CM	Unidade	10.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	ETIQUETA PAPEL ADESIVO.				
067	IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADA AO MEIO - IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADA AO MEIO	Unidade	10.000,0000		
068	IDENTIFICAÇÃO SORO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADO AO MEIO - IDENTIFICAÇÃO SORO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADO AO MEIO	Unidade	10.000,0000		
069	IMPRESSÃO COLORIDA (14x21) CM COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO COLORIDA (14x21) CM COUCHÊ 115G	Unidade	2.000,0000		
070	IMPRESSÃO COLORIDA (42x62) CM COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO COLORIDA (42x62) CM COUCHÊ 115G	Unidade	300,0000		
071	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (22x32) CM COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (22x32) CM COUCHÊ 115G	Unidade	200,0000		
072	ITINERÁRIO SEMANAL DENGUE (22x32) CM (100x1) AP 56G - ITINERÁRIO SEMANAL DENGUE (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

073	ITINERÁRIO SEMANAL DETB (22x32) CM (100x1) AP 56G - ITINERÁRIO SEMANAL DETB (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000		
074	LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (22x32) CM (100x1) AP 56G - LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	30,0000		
075	LAUDO MÉDICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - LAUDO MÉDICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	20,0000		
076	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (22x32) CM (100x1) AP 56G F/V - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (22x32) CM (100x1) AP 56G F/V	Bloco	10,0000		
077	PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 115G (4x0) - PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 115G (4x0)	Unidade	5.000,0000		
078	PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 80G (4x0) - PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 80G (4x0)	Unidade	2.500,0000		
079	PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G - PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G	Unidade	6.000,0000		
080	PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G (4x0) - PANFLETO (15x21) CM	Unidade	7.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	COUCHÊ 115G (4x0)				
081	PANFLETO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MODELO JORNAL) IMPRESSÃO DIGITAL (21x32) CM DOBRADO (4x4) - PANFLETO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MODELO JORNAL) IMPRESSÃO DIGITAL (21x32) CM DOBRADO (4x4)	Unidade	100,0000		
082	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 4º ANO (22x32) CM CARTOLINA 240G - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 4º ANO (22x32) CM CARTOLINA 240G	Unidade	200,0000		
083	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (22x32) CM CARTOLINA 240G - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (22x32) CM CARTOLINA 240G	Unidade	200,0000		
084	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO ESCOLA TÉCNICA (22x32) CM (4x1) COUCHÊ 250G - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO ESCOLA TÉCNICA (22x32) CM (4x1) COUCHÊ 250G	Unidade	150,0000		
085	PRESCRIÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - PRESCRIÇÃO (22x32) CM	Bloco	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	(100x1) AP 75G F/V				
086	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM E DIAGNÓSTICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM E DIAGNÓSTICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	50,0000		
087	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 56G - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	30,0000		
088	PRONTUÁRIO UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - PRONTUÁRIO UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	50,0000		
089	RECEITUÁRIO AZUL SUPER BOND COM 20 FOLHAS - RECEITUÁRIO AZUL SUPER BOND COM 20 FOLHAS	Bloco	700,0000		
090	RECEITUÁRIO COMUM (16x21) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO COMUM (16x21) CM (100x1) AP 56G	Bloco	1.000,0000		
091	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (16x22) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (16x22) CM (100x1) AP 56G	Bloco	400,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimde Minas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

092	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL H (16x22) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL H (16x22) CM (100x1) AP 56G	Bloco	200,0000		
093	RECEITUÁRIO INTERNO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (16x11) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO INTERNO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (16x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	200,0000		
094	RECEITUÁRIO MÉDICO (21x16) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO MÉDICO (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	500,0000		
095	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (22x32) CM (100x1) AP 56G - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	15,0000		
096	REQUISIÇÃO (16x11) CM (100x1) AP 56G - REQUISIÇÃO (16x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	500,0000		
097	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (21x32) CM (100x1) AP 75G F/V - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (21x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

098	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	30,0000		
099	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (16x11) CM (100x1) AP 56G - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (16x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
100	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000		
101	REVISTA TAMANHO A4 (FECHADA) 8 PÁGINAS COUCHÊ 110G - REVISTA TAMANHO A4 (FECHADA) 8 PÁGINAS COUCHÊ 110G	Unidade	5.000,0000		
102	RÓTULO DE TUBO PARA LARVAS (15x08) CM ADESIVO - RÓTULO DE TUBO PARA LARVAS (15x08) CM ADESIVO	Unidade	100,0000		
103	SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	10,0000		



104	TFD (22x32) CM (50x2) 1º VIA AP 56G / 2º VIA SUPER BOND ROSA 50G - TFD (22x32) CM (50x2) 1º VIA AP 56G / 2º VIA SUPER BOND ROSA 50G	Bloco	80,0000		
					Total =

1.2 - O(s) preço(s) inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 029/2018**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 07 (sete) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

3- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 – O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:**

Registro de Preços pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica destinados a atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

2 - **JUSTIFICATIVA**

2.1 – A contratação se justifica pela necessidade de formulários e envelopes usados na organização da atenção básica, assistência farmacêutica e outros serviços de saúde, administração, assistência social e educação.

3. **ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES**

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ACISPES REFERÊNCIA AP 56G (21x15) (100x1) - ACISPES REFERÊNCIA AP 56G (21x15) (100x1)	Bloco	5,0000	11,5000	57,50
002	ADESIVO COM LOGOMARCA DAS ESCOLAS (300 U P/ESCOLA) 5 ESCOLAS - PAPEL ADESIVO BRILHO COM MEIO CORTE. - ADESIVO COM LOGOMARCA DAS ESCOLAS (300 U P/ESCOLA) 5 ESCOLAS - PAPEL ADESIVO BRILHO COM MEIO CORTE.	Unidade	1.500,0000	0,2000	295,05
003	ANTIMICROBIANOS (22x32) CM (100x1) AP 56G - ANTIMICROBIANOS (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	19,0200	190,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

004	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (21x16) CM (100x1) AP 56G - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	500,0000	5,1300	2.566,65
005	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (22x16) CM AP 56G (100x1) - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL (22x16) CM AP 56G (100x1)	Bloco	500,0000	5,0700	2.535,00
006	ATENDIMENTO/DENUNCIA (22X24) CM AP 56G (100X1) - ATENDIMENTO/DENUNCIA (22X24) CM AP 56G (100X1)	Bloco	5,0000	12,1300	60,65
007	ATESTADO DE SAÚDE (21x16) CM (100x1) AP 56G - ATESTADO DE SAÚDE (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	7,2000	72,00
008	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (21x16) CM (100x1) AP 56G - AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000	10,0000	50,02
009	BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (120x160) CM - BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (120x160) CM	Unidade	4,0000	213,3300	853,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

010	BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (300x60) CM - BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (300x60) CM	Unidade	50,0000	229,1700	11.458,34
011	BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (80x120) CM - BANNER LONA IMPRESSÃO (4x0) COM ACABAMENTO - TAMANHO (80x120) CM	Unidade	4,0000	199,3300	797,33
012	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V. - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V.	Unidade	500,0000	19,0600	9.531,65
013	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (22x32) CM (100x1) AP 56G - BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVÁRIA (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	50,0000	17,3800	869,00
014	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO (21x15) CM CARTOLINA 240G COM VINCO - BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO (21x15) CM CARTOLINA 240G COM VINCO	Unidade	300,0000	0,7200	216,99
015	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	300,0000	0,7800	233,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	(21x15) CM AP 180G COM VINCO - BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (21x15) CM AP 180G COM VINCO				
016	CADASTRO DOMICÍLIO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 56G - CADASTRO DOMICÍLIO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	200,0000	17,3300	3.466,66
017	CADASTRO INDIVIDUAL E SUS (22X32) CM (100x1) 1P 75G F/V - CADASTRO INDIVIDUAL E SUS (22X32) CM (100x1) 1P 75G F/V	Bloco	300,0000	18,6500	5.595,00
018	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL (10x07) CM 180G - CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL (10x07) CM 180G	Unidade	1.000,0000	0,1900	186,70
019	CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL (12x8) CM AP 180G - CARTÃO DE RETORNO SAÚDE BUCAL (12x8) CM AP 180G	Unidade	1.000,0000	0,2000	200,00
020	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA (12x8) CM AP 180G - CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA (12x8) CM AP 180G	Unidade	1.000,0000	0,2100	210,00
021	CARTÃO DE VISITA (4x1) (9,8x5,9) CM COUCHÊ 300G - CARTÃO DE VISITA (4x1) (9,8x5,9) CM COUCHÊ 300G	Unidade	1.000,0000	0,1500	150,00
022	CARTAZ A2 (4x0) P/COUCHÊ 115 G - CARTAZ A2 (4x0)	Unidade	100,0000	5,9000	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	P/COUCHÊ 115G				
023	CARTAZ A3 (4x0) P/COUCHÊ 115 G - CARTAZ A3 (4x0) P/COUCHÊ 115 G	Unidade	100,0000	2,8700	286,67
024	CARTAZ A4 (4x0) IMPRESSÃO DIGITAL P/COUCHÊ 115 G - CARTAZ A4 (4x0) IMPRESSÃO DIGITAL P/COUCHÊ 115 G	Unidade	20,0000	3,9400	78,80
025	CARTEIRA DE ESTÁGIO ESCOLA TÉCNICA 2º GRAU - CAPA AP 180G 06 PAGINAS INTERNAS AP 75G GRAMPEADA. TAMANHO FECHADA (15x10) CM - CARTEIRA DE ESTÁGIO ESCOLA TÉCNICA 2º GRAU - CAPA AP 180G 06 PAGINAS INTERNAS AP 75G GRAMPEADA. TAMANHO FECHADA (15x10) CM	Unidade	60,0000	4,1000	245,80
026	CONVITE COLORIDO COM IMAGEM - TAMANHO A4 1 DOBRA (100x1) AP 75G F/V - CONVITE COLORIDO COM IMAGEM - TAMANHO A4 1 DOBRA (100x1) AP 75G F/V	Unidade	370,0000	1,1400	420,58
027	CÓPIA DE CHEQUE (16x11) CM (100X1) AP 56G - CÓPIA DE CHEQUE (16x11) CM (100X1) AP 56G	Bloco	30,0000	3,5300	105,90
028	CRACHÁ 2 CORES PAPEL TRIPLEX 250G - CRACHÁ 2 CORES PAPEL TRIPLEX 250G	Unidade	500,0000	0,9300	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

029	ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (18X24) CM BRANCO - ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (18X24) CM BRANCO	Unidade	1.000,0000	0,4800	483,30
030	ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (22x32) CM BRANCO - ENVELOPE TIMBRADO IMPRESSÃO (1x0) (22x32) CM BRANCO	Unidade	1.000,0000	0,6100	613,30
031	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO/BRANCO - ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO/BRANCO	Unidade	1.000,0000	0,3600	363,30
032	ENVELOPE TIMBRADO PARDO (24X34) - ENVELOPE TIMBRADO PARDO (24X34)	Unidade	1.000,0000	0,5900	586,70
033	ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO (2x9,5) CM (4x0) COM CORTE - ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO (2x9,5) CM (4x0) COM CORTE	Unidade	100,0000	1,0400	103,67
034	ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 5CM (4x0) COM CORTE - ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 5CM (4x0) COM CORTE	Unidade	100,0000	1,3100	131,00
035	ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 9,5CM (4x0) COM CORTE - ETIQUETAS PAPEL ADESIVO BRILHO DIÂMETRO 9,5CM (4x0) COM CORTE	Unidade	100,0000	1,5900	159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

036	EVOLUÇÃO CLÍNICA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - EVOLUÇÃO CLÍNICA (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	10,0000	18,7100	187,07
037	EVOLUÇÃO CLÍNICA DE ENFERMAGEM (22x32) CM (100x1) AP 56G - EVOLUÇÃO CLÍNICA DE ENFERMAGEM (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	18,7100	187,10
038	EXAMES COMPLEMENTARES (21x16) CM (100X1) AP 56G - EXAMES COMPLEMENTARES (21x16) CM (100X1) AP 56G	Bloco	400,0000	5,1200	2.049,32
039	FICHA CLÍNICA DA MULHER (22x32) CM AP 56G - FICHA CLÍNICA DA MULHER (22x32) CM AP 56G	Bloco	10,0000	21,0900	210,93
040	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	5,0000	18,5800	92,88
041	FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO E VISITAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (TÉCNICA ENFERMAGEM) (21x31) CM (100x1) AP 56G - FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO E VISITAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (TÉCNICA ENFERMAGEM) (21x31) CM (100x1) AP 56G	Unidade	7,0000	23,8000	166,58
042	FICHA CONTROLE DIÁRIO DO MÉDICO (21x31) CM (100x1)	Bloco	15,0000	18,8800	283,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	AP 56G - FICHA CONTROLE DIÁRIO DO MÉDICO (21x31) CM (100x1) AP 56G				
043	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (22x24) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (22x24) CM (100x1) AP 56G	Bloco	1.200,0000	5,1500	6.176,04
044	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DO SAD)(22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DO SAD)(22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	10,0000	18,9000	189,00
045	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA (22x24) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA (22x24) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	8,6300	86,30
046	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	100,0000	18,5900	1.859,33
047	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G	Bloco	30,0000	18,9500	568,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	F/V				
048	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	30,0000	18,7200	561,50
049	FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE AVALIAÇÃO E ELEGIBILIDADE (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	5,0000	19,6800	98,42
050	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	20,0000	18,8200	376,40
051	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DA APS PARA CENTRO HIPERDIA (21x32) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE ENCAMINHAMENTO DA APS PARA CENTRO HIPERDIA (21x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000	18,9000	94,48
052	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO INDIVIDUAL (8x11) CM AP 180G - FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO INDIVIDUAL (8x11) CM AP 180G	Unidade	500,0000	0,1700	86,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

053	FICHA DE PROCEDIMENTO (22x24) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE PROCEDIMENTO (22x24) CM (100x1) AP 56G	Bloco	40,0000	18,2400	729,47
054	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000	19,8100	99,05
055	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (18x11) CM (100x1) AP 56G - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (18x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	20,0000	7,3100	146,13
056	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	100,0000	19,3000	1.930,33
057	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Unidade	300,0000	18,6900	5.606,01
058	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (22x32) CM (100x1) AP 75G	Bloco	10,0000	20,1600	201,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	F/V				
059	FICHA PARA BIBLIOTECA IRMÃ INÁCIA (22x15) CM (100x1) CARTOLINA F/V - FICHA PARA BIBLIOTECA IRMÃ INÁCIA (22x15) CM (100x1) CARTOLINA F/V	Unidade	300,0000	1,2800	384,99
060	FICHA PSIQUIATRIA (22x15) CM (100x1) AP 180G F/V - FICHA PSIQUIATRIA (22x15) CM (100x1) AP 180G F/V	Unidade	300,0000	1,1100	333,99
061	FOLDER (10x15) CM COUCHÊ 115G - FLODER (10x15) CM COUCHÊ 115G	Unidade	500,0000	2,1400	1.068,35
062	FOLDER 1/2 A4 COUCHÊ 115G (4x1) - FOLDER 1/2 A4 COUCHÊ 115 (4x1)	Unidade	300,0000	2,1100	633,99
063	FOLDER 1 PARALELA (22x32) CM COUCHÊ 115G (4x1) - FOLDER 1 PARALELA (22x32) CM COUCHÊ 115G (4x1)	Unidade	400,0000	1,7800	712,00
064	FORMULÁRIO DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS(21x16) CM (100x1) AP 56G - FORMULÁRIO DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS(21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	7,4300	74,27
065	FORMULÁRIO EXAME CITOPATOLÓGICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - FORMULÁRIO EXAME CITOPATOLÓGICO (22x32)	Bloco	15,0000	19,3600	290,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	CM (100x1) AP 75G F/V				
066	IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPO (6x4) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO. - IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPO (6x4) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO.	Unidade	10.000,0000	0,1700	1.667,00
067	IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADA AO MEIO - IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADA AO MEIO	Unidade	10.000,0000	0,3100	3.067,00
068	IDENTIFICAÇÃO SORO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADO AO MEIO - IDENTIFICAÇÃO SORO (10x14) CM ETIQUETA PAPEL ADESIVO PICOTADO AO MEIO	Unidade	10.000,0000	0,2800	2.833,00
069	IMPRESSÃO COLORIDA (14x21) CM COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO COLORIDA (14x21) CM COUCHÊ 115G	Unidade	2.000,0000	0,9400	1.873,40
070	IMPRESSÃO COLORIDA (42x62) CM COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO COLORIDA (42x62) CM COUCHÊ 115G	Unidade	300,0000	2,9800	893,01
071	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (22x32) CM COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (22x32) CM COUCHÊ 115G	Unidade	200,0000	3,3300	666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

072	ITINERÁRIO SEMANAL DENGUE (22x32) CM (100x1) AP 56G - ITINERÁRIO SEMANAL DENGUE (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000	22,1400	110,68
073	ITINERÁRIO SEMANAL DETB (22x32) CM (100x1) AP 56G - ITINERÁRIO SEMANAL DETB (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	5,0000	22,1500	110,73
074	LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (22x32) CM (100x1) AP 56G - LAUDO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	30,0000	18,7800	563,30
075	LAUDO MÉDICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - LAUDO MÉDICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	20,0000	19,2200	384,47
076	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (22x32) CM (100x1) AP 56G F/V - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (22x32) CM (100x1) AP 56G F/V	Bloco	10,0000	19,4800	194,80
077	PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 115G (4x0) - PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 115G (4x0)	Unidade	5.000,0000	0,2900	1.466,50
078	PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 80G (4x0) - PANFLETO (10x15) CM COUCHÊ 80G (4x0)	Unidade	2.500,0000	0,3300	816,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

079	PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G - PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G	Unidade	6.000,0000	0,4000	2.380,20
080	PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G (4x0) - PANFLETO (15x21) CM COUCHÊ 115G (4x0)	Unidade	7.000,0000	0,3100	2.170,00
081	PANFLETO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MODELO JORNAL) IMPRESSÃO DIGITAL (21x32) CM DOBRADO (4x4) - PANFLETO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MODELO JORNAL) IMPRESSÃO DIGITAL (21x32) CM DOBRADO (4x4)	Unidade	100,0000	12,2500	1.225,00
082	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 4º ANO (22x32) CM CARTOLINA 240G - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 4º ANO (22x32) CM CARTOLINA 240G	Unidade	200,0000	1,7900	357,34
083	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (22x32) CM CARTOLINA 240G - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (22x32) CM CARTOLINA 240G	Unidade	200,0000	1,7800	356,66
084	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO ESCOLA TÉCNICA (22x32) CM (4x1) COUCHÊ 250G - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO ESCOLA TÉCNICA	Unidade	150,0000	5,1000	764,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	(22x32) CM (4x1) COUCHÊ 250G				
085	PRESCRIÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - PRESCRIÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	50,0000	19,2600	963,00
086	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM E DIAGNÓSTICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM E DIAGNÓSTICO (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	50,0000	19,2700	963,50
087	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 56G - PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	30,0000	18,1000	543,00
088	PRONTUÁRIO UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - PRONTUÁRIO UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	50,0000	19,2400	962,00
089	RECEITUÁRIO AZUL SUPER BOND COM 20 FOLHAS - RECEITUÁRIO AZUL SUPER BOND COM 20 FOLHAS	Bloco	700,0000	2,7300	1.913,31
090	RECEITUÁRIO COMUM (16x21) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO COMUM (16x21) CM (100x1) AP 56G	Bloco	1.000,0000	5,1400	5.143,30
091	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (16x22) CM	Bloco	400,0000	5,2000	2.078,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	(100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (16x22) CM (100x1) AP 56G				
092	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL H (16x22) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL H (16x22) CM (100x1) AP 56G	Bloco	200,0000	5,2600	1.052,66
093	RECEITUÁRIO INTERNO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (16x11) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO INTERNO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (16x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	200,0000	5,1800	1.036,66
094	RECEITUÁRIO MÉDICO (21x16) CM (100x1) AP 56G - RECEITUÁRIO MÉDICO (21x16) CM (100x1) AP 56G	Bloco	500,0000	5,0300	2.515,00
095	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (22x32) CM (100x1) AP 56G - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI VETORIAL (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	15,0000	18,8800	283,25
096	REQUISIÇÃO (16x11) CM (100x1) AP 56G - REQUISIÇÃO (16x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	500,0000	5,0700	2.536,65
097	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (21x32) CM (100x1) AP 75G F/V -	Bloco	5,0000	20,1000	100,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (21x32) CM (100x1) AP 75G F/V				
098	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA UBS (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V	Bloco	30,0000	19,7000	591,00
099	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (16x11) CM (100x1) AP 56G - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (16x11) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	18,9800	189,83
100	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G - RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA (22x32) CM (100x1) AP 56G	Bloco	10,0000	19,0600	190,63
101	REVISTA TAMANHO A4 (FECHADA) 8 PÁGINAS COUCHÊ 110G - REVISTA TAMANHO A4 (FECHADA) 8 PÁGINAS COUCHÊ 110G	Unidade	5.000,0000	0,8800	4.383,50
102	RÓTULO DE TUBO PARA LARVAS (15x08) CM ADESIVO - RÓTULO DE TUBO PARA LARVAS (15x08) CM ADESIVO	Unidade	100,0000	0,2700	26,67
103	SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES (22x32) CM (100x1) AP 75G F/V - SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	Bloco	10,0000	19,5700	195,73



	(22x32) CM (100x1) AP 75G F/V				
104	TFD (22x32) CM (50x2) 1º VIA AP 56G / 2º VIA SUPER BOND ROSA 50G - TFD (22x32) CM (50x2) 1º VIA AP 56G / 2º VIA SUPER BOND ROSA 50G	Bloco	80,0000	19,2300	1.538,40
				Total =	118.820,54

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 118.820,54 (Cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2. Os exemplares dos itens solicitados na tabela acima estarão disponíveis para consultas aos interessados em participar da licitação no período de publicação do edital.

3.3 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 7 (sete) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS-MG.**

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na Secretaria que requisitou os materiais, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá da Secretaria de Administração, a Sra. Luzia Aparecida de Oliveira Martins, Secretaria de Saúde a Sra. Ione Santos e a Secretaria de Educação Maria Cristina Alexandre, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Sérgio Martins**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 242, Centro portador de Carteira de Identidade n.º MG-4165902, II-MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º596.818.706-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.



2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO



4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 029/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2018 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DE MINAS, ___ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO nº 029/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº 029/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto
no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº
029/2018.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos
de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº
123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO nº 029/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP
e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo na Licitação n.º **029/2018** promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br
BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO Nº 035/2018

Razão Social: _____
CNPJNº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3292-1601**.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bom Jardim de Minas – MG, _____ de _____ de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho

Pregoeiro